

SÃO PAULO

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO – FGV EESP

1. DAS BOLSAS NÃO RESTITUIVEIS

1.1 A Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP oferecerá bolsas integrais ou parciais não restituíveis aos candidatos aprovados, conforme o processo seletivo escolhido.

1.2 A FGV EESP tem dois tipos de bolsas não restituíveis: a. mérito e b. extraordinárias

1.2.1 BOLSAS MÉRITO: Para ingressantes através do Vestibular oferecemos 15 (quinze) bolsas por mérito assim distribuídas: do 1º ao 3º colocados em 1ª chamada no Vestibular 100% da mensalidade, 4º ao 6º colocados em 1ª chamada no Vestibular 80% da mensalidade, 7º ao 10º colocados em 1ª chamada no Vestibular 60% da mensalidade, 11º ao 15º colocados em 1ª chamada no Vestibular 40% da mensalidade.

a. Para ingressantes através do ENEM, 1 (uma) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado, desde que tenha tido média FINAL das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos;

b. Não haverá bolsa para ingressantes através de exames internacionais;

c. Para ingressantes via Olimpíadas do Conhecimento, uma bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado, desde que tenha tido PONTUAÇÃO FINAL superior ou igual a 74 pontos.

1.2.1.1 Para a manutenção das bolsas mérito, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

a. Os classificados que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital.

b. Para a renovação da bolsa por mérito, os(as) alunos deverão, ao final de cada semestre, estar classificados entre os 25 (vinte e cinco) melhores alunos(as) da sua turma naquele ano/ semestre.

c. Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.

d. Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.

e. Os bolsistas não poderão trancar o curso, exceto para cursar intercâmbio estudantil em programa apoiado pela FGV EESP, por período máximo de 1 (um) ano, ou para cumprir convocação para prestação de serviço à nação brasileira ou em casos previstos em Lei.

1.2.1.2 **IMPORTANTE:** As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso da não efetivação ou desistência de matrícula do(a) candidato(a) ou de rematrícula do(a) aluno(a) contemplado(a) com bolsa, esta não se transferirá a outro(a) candidato(a) ou aluno(a). Caso o aluno(a) não cumpra as regras previstas nos itens: “a”, “c”, “d” ou “e” do item 1.2.2 perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.

1.2.1.3 No caso da perda da bolsa mérito pela regra “b” do item 1.2.2, o(a) aluno (a) poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso, no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte, cumpra as condições previstas no item “b”.

1.2.2 BOLSAS EXTRAORDINÁRIAS: Voltada para ingressantes pelo Vestibular que sejam egressos de escolas públicas de Ensino Médio ou que tenham cursado o Ensino Médio com bolsa integral em parceria com o Instituto ISMART. Serão ofertadas 10 (dez) Bolsas Extraordinárias integrais. Caso tenhamos mais candidatos aprovados que se encaixem no perfil da Bolsa Extraordinária, a distribuição das bolsas seguirá a classificação no Vestibular e os estudantes melhor classificados receberão o benefício.

1.2.2.1 Para manutenção das bolsas extraordinárias, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a. Os classificados que receberem a bolsa extraordinária deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital.
- b. Nenhum dos bolsistas pode:
 - i. Acumular mais do que 2 (duas) reprovações em uma mesma disciplina;
 - ii. Ter mais de 3 (três) reprovações em um mesmo semestre;
 - iii. Ter mais de 7 (sete) reprovações nos dois primeiros anos do curso;
 - iv. Levar mais de 5 anos para integralizar o curso (com exceção de intercambistas e/ou situações excepcionais a serem analisadas pela Coordenação e Direção da FGV EESP);
 - v. Receber quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.